



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 207/2021/MPC/RMAM

Manaus, 10 de junho de 2021.

Senhor Diretor-Presidente

Requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre fiscalização efetiva bem como a possível instauração de autuação administrativa sancionatória (por auto de infração ou portaria), remota ou em campo, suspensão de CAR/embargos, relativamente aos seguintes flagrantes de desmatamento ilegal superiores a 100 ha, retirados do MapBiomias Alertas¹, ocorrentes entre janeiro e abril de 2021, no município de Lábrea.

ÁREA	ID	CAR	DETECÇÃO
1.425,63 ha	320087	AM-1300706-4BC34771609A46E29 9296D1561E69C54	01/03/2021
1.425,63 ha	320087	AM-1302405-A6F760C244FF4EC09 6AD9D8859B6FEBF	01/03/2021
930,24 ha	307562	AM-1302405-A6F760C244FF4EC09 6AD9D8859B6FEBF	01/02/2021
335,41 ha	320247	AM-1302405-A9B7D236E66D4067 AADD0F07281C4171	17/03/2021
335,41 ha	320247	AM-1302405-A6F760C244FF4EC09 6AD9D8859B6FEBF	17/03/2021
323,03 ha	319999	AM-1302405-A6F760C244FF4EC09 6AD9D8859B6FEBF	01/03/2021

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta

¹ MapBiomias Alerta é um sistema aberto de validação e refinamento de alertas de desmatamento, degradação e regeneração de vegetação nativa com imagens de alta resolução, com identificação, cruzamento e emissão de laudo completo de cada propriedade no SICAR onde ocorre a imagem de alta resolução de desmatamento não autorizado.



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas